



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1608

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1608

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 075, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024.

ALTERA O DECRETO Nº. 1.382, DE 23 DE AGOSTO DE 1.984, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA QUADRA Nº 384 DO CADASTRO MUNICIPAL, COM FRENTE PARA A RUA 9 DE JULHO, PARA FINS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO “SEMI-ARTESIANO”.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Engenharia que dão conta de incorreção no memorial descritivo de área desapropriada pela Municipalidade em 1.984 e do antecedente Decreto de declaração de utilidade pública:

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* art. 1º. do Decreto Municipal nº. 1.382, de 23 de agosto de 1.984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de perfuração de um poço tubular profundo “semi-artesiano” o terreno cujas especificações gerais encontram-se no Memorial Descritivo anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 21 de outubro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

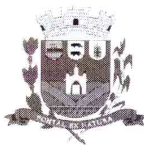
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1608

Página 3 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

ANEXO I – DECRETO Nº. 075, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 - FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP – CNPJ 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: RETIFICAÇÃO

LOCAL: RUA 9 DE JULHO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTAL

RELATO:

Trata-se da Retificação do Memorial Descritivo de um terreno urbano situado na quadra 384 do Cadastro Municipal, datado de 23 de agosto de 1984, objeto de desapropriação por parte do Município para a instalação de um poço tubular profundo. Referido Memorial Descritivo serviu de base para a elaboração do Decreto nº 1.382/84, que declara de utilidade pública o terreno descrito. Acontece que quando da elaboração do projeto de Desdobro da área, aprovado em 26/11/1997, tal terreno foi descrito em desconformidade com o memorial original. Analisando a situação, chegamos à conclusão que será mais fácil e menos burocrático retificar o Memorial Descritivo e consequentemente o Decreto, que passa a ter a seguinte redação:

MEMORIAL DESCRITIVO RETIFICADO:

“Um terreno urbano situado nesta cidade e Município de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua 9 de Julho, lado par, com área de 245,00 metros quadrados, de forma regular, medindo 10,00 metros de frente e igual medida nos fundos, por 24,50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando em sua integridade pela frente com a mencionada Rua 9 de Julho, lado par, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Rua Ângelo Guidi, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Isaura dos Reis e outros, e pelos fundos com a Estrada Municipal Pontal – Cascalho, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pontal sob nº 14.010,384.

OBSERVAÇÃO: Em pesquisa reanizada junto ao cadastro imobiliário municipal foi encontrado um imóvel no cadastro 14.010,384 com as seguintes características: Terreno de propriedade de Maria Helena Ferreira dos Santos, medindo 10,00 metros de frente por 15,20 metros da frente aos fundos, com área de 152,00m² e área residencial construída de 72,39 m².

Pontal, 05 de agosto de 2024

Edio Quarenta Júnior
Engenheiro Civil
(CREA 060087044)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

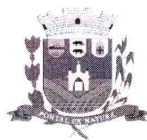
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1608

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 197/2024.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: DAIANA MARCELA NINI GALONE;
C.P.F. n.º 309.657.098-17;
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
Referência: C
A partir de: 21/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1608

Página 5 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 198/2.024

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, compulsoriamente, (a) servidor (a)
municipal abaixo identificado:

Nome: NEUSA MARIA PORTO DOS SANTOS;
CPF. n.º: 159.828.198-40;
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
Provimento: Concursado;
A partir de: 22/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 22 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1608

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA DE
PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.024 PROCESSO Nº. 124/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21 c.c art. 1º, *caput*, do Decreto Federal nº. 11.871/23, o processo de Dispensa de Licitação nº. 032/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para o bolo do aniversário da cidade de Pontal/SP, à empresa **CLAUDIA TRINCK DA SILVA PANIFICADORA - ME**, no valor total de **R\$ 30.291,37 (trinta mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**, conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 16 de outubro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal